



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA NÚMERO

/2022 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO 089/2022.

O Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, líder do Governo na Câmara Municipal de Aracruz, vem propor na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva ao projeto de do Poder Executivo 089/2022.

Suprima-se o inciso II do Art. 6º do Projeto de lei do Poder Executivo 089/2022, e enumera os outros artigos subsequentes passando a ter a seguinte enumeração.

Art. 6º Não serão passíveis de qualificação como entidade de Utilidade Pública, ainda que cumpram, de qualquer forma, os requisitos descritos nesta Lei:

I – sociedades comerciais;

II – instituições religiosas voltadas exclusivamente para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

III - organizações partidárias, inclusive suas fundações;

IV - fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou fundação pública.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de proporcionar uma maior amplitude de entidades a serem alcançadas pelo título e facilitar a apresentação dos documentos necessários.

Aracruz – ES, 24 de novembro de 2022.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Vereador

Cidadania